

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1313, do dia 09 de Abril de 2021, páginas 12 à 14, referente a Ata de Registro nº 048/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de ___/___/2021 a ___/___/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/03/2021 a 15/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1313, do dia 09 de Abril de 2021, páginas 14 e 15, referente a Ata de Registro nº 049/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de ___/___/2021 a ___/___/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/03/2021 a 15/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1313, do dia 09 de Abril de 2021, páginas 15 e 16, referente a Ata de Registro nº 050/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de ___/___/2021 a ___/___/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/03/2021 a 15/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1313, do dia 09 de Abril de 2021, páginas 16 e 17, referente a Ata de Registro nº 051/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de ___/___/2021 a ___/___/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/03/2021 a 15/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1313, do dia 09 de Abril de 2021, página 17, referente a Ata de Registro nº 052/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de ___/___/2021 a ___/___/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/03/2021 a 16/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1313, do dia 09 de Abril de 2021, páginas 17 e 18, referente a Ata de Registro nº 053/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de ___/___/2021 a ___/___/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/03/2021 a 16/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1313, do dia 09 de Abril de 2021, página 18, referente a Ata de Registro nº 054/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de ___/___/2021 a ___/___/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/03/2021 a 17/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

PROCESSO Nº 2021001534

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material ferramental e outros materiais destinados à manutenção de diversos pontos do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/05/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro**CARTA CONVITE Nº 001/2021**

PROCESSO Nº 2020005437

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de edificação para abrigar residência terapêutica – bairro Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/05/2021, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ISMENDE BATISTA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviços nº 104/2018, de 24/09/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.121.860,47 (hum milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03(três) meses, tendo início em 15/04/21 e término em 14/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0212.2412.3 3903977; Ficha nº 20213700; Fonte nº 10010000.

NOTAS DE EMPENHOS: Nº 1109, em 12/04/2021, no valor de R\$ 1.121.859,99 (hum milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e Nº 1137, de 13/04/2021, no valor de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário-Executivo de Segurança Pública às fls. 3198, constante do processo administrativo nº 2018009417, de 27/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 14 de abril de 2021.DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**ATA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/04/2021**

| Processos Indeferidos | |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
| PMAR/000333/2021 | MAGNO ARAÚJO TEIXEIRA |
| PMAR/000335/2021 | MAICLEYSON DOS SANTOS LEITE |
| PMAR/000341/2021 | ELIEZER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR |
| PMAR/000347/2021 | TADEU EUSTÁQUIO DE RESENDE JUNIOR |
| PMAR/000351/2021 | ADILSON DE ABREU |
| PMAR/000352/2021 | DENISE ALVES DE CARVALHO |
| PMAR/000346/2021 | JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MONTE |
| PMAR/000362/2021 | FABRICIA ALVES CARDOSO |
| PMAR/000363/2021 | POLIANA DE SOUZA ALMEIDA |
| PMAR/000364/2021 | POLIANA DE SOUZA ALMEIDA |
| PMAR/000354/2021 | DANIELLE GOMES MALEK DA COSTA |

| Processos Deferidos | |
|---------------------|----------------------------|
| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
| PMAR/000353/2021 | ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS |

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SANDRA REGINA PRATES DA SILVA

Ato: Portaria Nº 449/2021

Data: 26/02/2021

Validade: 08/03/2021

Publicação: 08/03/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SANDRA REGINA PRATES DA SILVA, matrícula 1153, Pedagogo, Referência 602, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 449/2021 de 26 de fevereiro de 2021, publicada em 08 de março de 2021, com validade a partir de 08 de março de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 9.591,32
 Triênio Lei 29,0% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 2.781,50
 Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)..R\$ 401,04
 Progressão- PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008)..... R\$ 300,78
 Incorporação – média de valores (Lei Municipal 2.724/2011).....R\$ 1.139,05

TOTAL R\$ 14.213,69

Angra dos Reis, 21 de abril de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa

Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARCIA FERRAZ DE CARVALHO CARAVIERI

Ato: Portaria Nº 431/2021

Data: 19/02/2021

Validade: 24/02/2021

Publicação: 24/02/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARCIA FERRAZ DE CARVALHO CARAVIERI, matrícula 4849, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão "K", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada

